



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

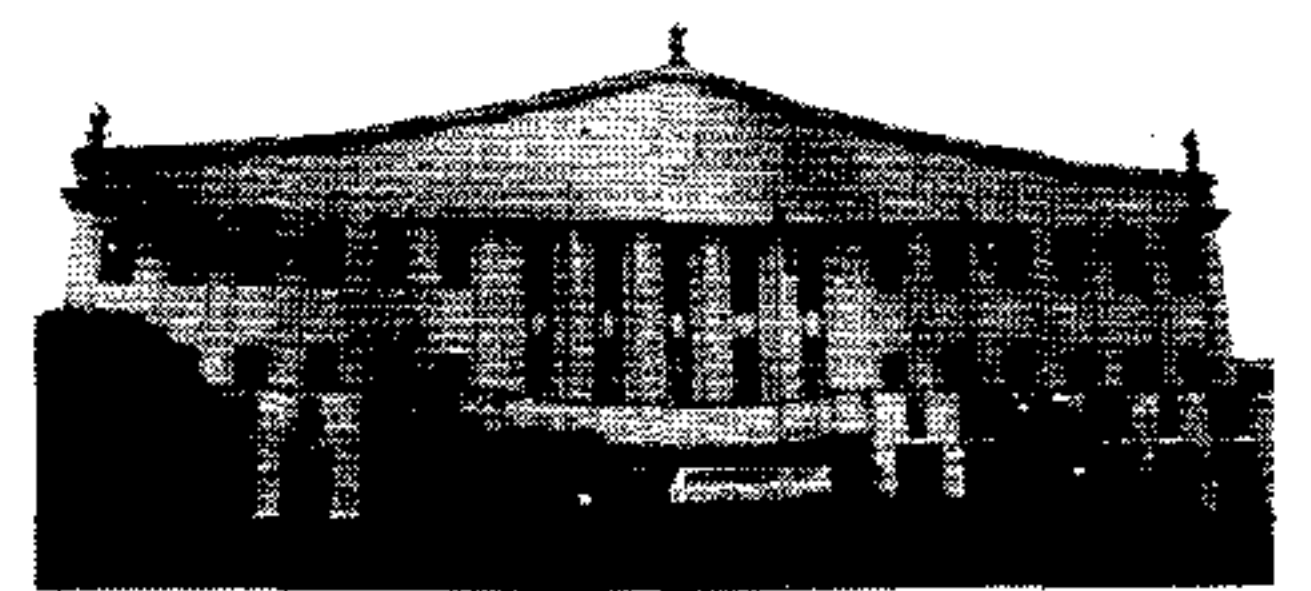
PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

## Poder Executivo

### Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 235 • São Paulo, sexta-feira, 11 de dezembro de 1998

## DECRETOS

### DECRETO Nº 43.681, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública imóvel que especifica, situado na Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, com destino à Polícia Militar do Estado, para instalação do Colégio da Polícia Militar - Unidade II, imóvel situado à Rua Bento Quirino, nº 467, na Vila Talarico, Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
José Afonso da Silva  
Secretário da Segurança Pública  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de dezembro de 1998.

### DECRETO Nº 43.682, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Município de Sertãozinho, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Município de Sertãozinho, imóvel dotado de todos os melhoramentos públicos, situado no Distrito de Cruz das Posses, à Rua XV de Novembro, Município de Sertãozinho, com a área de 7.744,00m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), tendo de área construída 1.306,88m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e seis metros quadrados), e oitenta e oito decímetros quadrados, na conformidade das medidas, características e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-6 nº 1.168/83, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - O imóvel doado destina-se à ocupação da EEPG Dr. Isaias José Ferreira.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de dezembro de 1998.

### DECRETO Nº 43.683, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC.DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28003	CASA MILITAR				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	TOTAL	1		16.170,00	
	TOTAL	1		16.170,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.022.0021.2137	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			16.170,00	
	TOTAL	1	5	16.170,00	
	TOTAL			16.170,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
28000	SEC.DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28003	CASA MILITAR		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1
	TOTAL	1	1
	TOTAL		
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.007.0021.2905	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO		
	TOTAL	1	4
	TOTAL		
	03.022.0021.2137		
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		
	TOTAL	1	4
	TOTAL		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC.DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
	TOTAL	1	5	16.170,00	
	DEZEMBRO			16.170,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
28000	SEC.DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
	TOTAL	1	4
	DEZEMBRO		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	16.170,00	16.170,00	0,00		
TOTAL GERAL	16.170,00	16.170,00	0,00		

### DECRETO Nº 43.684, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.				
	TOTAL	4	1	340.000,00	
	DEZEMBRO			340.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	
3 1 90 41	CONTRIBUIÇÕES	4	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	
	TOTAL	4	
	TOTAL		
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
04.017.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	TOTAL	4	1
	TOTAL		
	04.017.0021.2863		
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
	TOTAL	4	4
	TOTAL		
	04.017.0024.2864		
	INFORMÁTICA		
	TOTAL	4	4
	TOTAL		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.		
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4	
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	
	TOTAL	4	
	TOTAL		
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
04.017.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	TOTAL	4	4
	TOTAL		
	04.017.0103.2120		
	PRESERVAÇÃO FLORESTAL POUES. E RESERVA		
	TOTAL	4	4
	TOTAL		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.				
	TOTAL	4	1	340.000,00	
	DEZEMBRO			340.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.		
	TOTAL	4	4
	DEZEMBRO		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	390.000,00	390.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	390.000,00	390.000,00	0,00		

### DECRETO Nº 43.685, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 24.284,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	8
Emprego e Relações do Trabalho	8
Segurança Pública	8
Administração Penitenciária	8
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	16
Educação	16
Saúde	23
Energia	26
Transportes	26
Administração e Modernização do Serviço Público	26
Cultura	27
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	27
Esportes e Turismo	—
Habitação	27
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	28
Transportes Metropolitanos	28
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	29
Universidade Estadual de Campinas	29
Universidade Estadual Paulista	32
Ministério Público	33
Editais	35
Mídia Eletrônica	35
Concursos	42
Diários dos Municípios	45
Partidos Políticos	49
Ministérios e Órgãos Federais	50